ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021

1.1 Contextualização do Problema

O Município de Não-Me-Toque/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, implementou no ano de 2021 o Programa Integretea, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo atendimento terapêutico especializado com base na metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada).

Atualmente, o programa atende 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes com TEA, contemplando todas as famílias que manifestaram interesse no atendimento, havendo lista de espera. Contudo, a continuidade deste serviço essencial encontra-se comprometida pela ausência de profissionais habilitados no quadro de servidores da Administração Pública Municipal.

1.2 Problema a ser Resolvido

O principal problema identificado consiste na ausência de profissionais habilitados no quadro permanente de servidores da Administração para dar continuidade aos serviços de atendimento terapêutico com metodologia ABA já realizados atualmente. Esta situação compromete a continuidade de um programa que tem demonstrado eficácia no desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

1.3 Interesse Público Envolvido

A contratação justifica-se sob a perspectiva do interesse público pelos seguintes aspectos:

a) Eficácia Científica Comprovada: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é uma ciência complexa que, em sua dimensão aplicada, é capaz de promover mudanças comportamentais significativas, melhorando substancialmente a qualidade de vida humana. Estudos apontam que aqueles que possuem Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam boa evolução com a terapia ABA.

b) Desenvolvimento de Habilidades Essenciais: O objetivo da terapia é ampliar os comportamentos adequados e aumentar a autonomia das crianças e adolescentes com TEA, melhorando:

- Interação familiar e social
- Desenvolvimento das atividades do dia a dia
- Comportamento social e comunicação
- Contato visual, linguagem oral e escrita
- Leitura e autocuidado
- Rotinas específicas do cotidiano
- Prevenção de comportamentos agressivos

c) Impacto Social e Familiar: A terapia ABA proporciona benefícios que se estendem além do paciente, envolvendo a família no processo terapêutico e capacitando os pais para identificar comportamentos e estimular adequadamente seus filhos em casa.

d) Qualidade de Vida e Inclusão Social: O tratamento visa proporcionar qualidade de vida, autoestima e melhor convivência social para pessoas que necessitam de atendimento adequado para se integrarem na sociedade da melhor forma possível.

1.4 Necessidade de Continuidade

A urgência da contratação fundamenta-se na necessidade de continuidade da oferta do atendimento, evitando a interrupção de um serviço que já demonstrou resultados positivos e é essencial para o desenvolvimento das 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes atualmente atendidas pelo Programa Integretea.

1.5 Justificativa da Contratação

Considerando a complexidade técnica da metodologia ABA, que exige profissionais especializados e capacitados, e a ausência destes profissionais no quadro de servidores da Administração, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade e qualidade do atendimento oferecido pelo Programa Integretea.

A contratação representa uma medida necessária para assegurar o cumprimento da política pública municipal voltada ao atendimento de pessoas com TEA, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano e qualidade de vida para este público específico e suas famílias.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021

2.1 Plano de Contratações Anual (PCA)

O Município elabora Plano de Contratações Anual (PCA), contudo esta contratação específica não consta no PCA 2025, uma vez que o referido plano foi elaborado contemplando prioritariamente aquisições de materiais.

Considerando que o PCA 2026 encontra-se em fase de elaboração, **será providenciada a inclusão desta contratação no grupo correspondente** do plano do próximo exercício, assegurando o alinhamento com o planejamento institucional da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021

3.1 Requisitos Técnicos dos Profissionais

A contratada deverá dispor de, no mínimo, um profissional integrante de sua equipe de trabalho que atenda **cumulativamente** aos seguintes requisitos de formação e capacitação:

a) Formação Acadêmica: Graduação em Pedagogia ou Educação Especial.

b) Especializações Obrigatórias:

- Especialização em nível lato sensu em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia; e
- Especialização em nível lato sensu em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com no mínimo 70% concluído.

Observação: Caso o profissional ainda não tenha concluído a Especialização em ABA, deverá comprovar através de atestado ou documento similar (original ou cópia autenticada) da instituição de ensino que possui no mínimo 70% da especialização concluída.

c) Certificações Específicas:

- Certificação em Curso de Aplicador ABA; e
- Capacitação em, no mínimo, três protocolos de avaliação ABA, devidamente comprovados através de certificados, atestados ou documento equivalente.

3.2 Comprovação de Vínculo Profissional

A comprovação de vínculo profissional entre o especialista (aplicador ABA) e a contratada deverá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- Contrato Social, no caso de sócio da empresa; ou
- Contrato de Trabalho formalizado entre as partes.
-

3.3 Equipe Técnica Ampliada

- Caso a contratada possua mais de um profissional especializado, poderá apresentar a documentação para cada membro de sua equipe técnica habilitada.
- Durante a vigência contratual, será permitida a inclusão de novos profissionais, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.
- Será permitida a exclusão de profissionais previamente apresentados, mediante solicitação formal e justificativa, desde que não comprometa a capacidade técnica exigida.

3.4 Características do Atendimento

Duração das Sessões: 40 (quarenta) minutos por sessão

Proporção Profissional/Paciente: Conforme a demanda apresentada, respeitando a individualização do atendimento.

3.5 Requisitos de Infraestrutura

a) Local de Atendimento:

- Os atendimentos serão realizados na sede da contratada
- Sala apropriada para realização dos atendimentos
- Equipada com todos os materiais, mobiliários e recursos técnicos necessários
- Ambiente seguro e compatível com as especificidades do público atendido

b) Flexibilidade de Horários:

- Agenda de atendimentos disponível nos turnos manhã e tarde, de segunda a sexta feira;
- Adequação de horários conforme realidade das famílias e rotina escolar dos pacientes;

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Horários flexíveis para pacientes que necessitarem:
    - Atendimentos de no mínimo dois turnos, de segunda a sexta-feira;
    - Atendimentos aos sábados (turnos manhã ou tarde);
    - Especial atenção aos pacientes que necessitam acompanhamento e transporte de familiar.

3.6 Condições de Execução

a) Atendimento individual:

- O atendimento será individualizado e conforme a necessidade específica de cada paciente.
- Deverá ser realizado avaliação prévia para elaboração de programa terapêutico personalizado para cada paciente.

b) Participação Familiar:

- Deverá ser orientado os familiares do paciente durante o processo terapêutico.
- Deverá haver o envolvimento da família do paciente no desenvolvimento das estratégias de intervenção.

c) Acompanhamento e Relatórios:

- Deverá ser elaborado de relatórios sobre a evolução dos pacientes, conforme solicitação Secretaria Municipal de Educação

3.7 Critérios de Aceitação

Os serviços serão considerados adequadamente executados quando:

- Atenderem às especificações técnicas da metodologia ABA;
- Demonstrarem evolução no desenvolvimento dos pacientes;
- Mantiverem regularidade e pontualidade nos atendimentos;
- Cumprirem os protocolos de segurança e qualidade estabelecidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

4.1 Público-Alvo e Dimensionamento

O Programa Integretea atende atualmente **48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes** com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Poderá haver a inclusão de novos pacientes ou até mesmo a redução deste número conforme a necessidade da Administração Municipal.

4.2 Frequência e Modalidades de Atendimento

a) Atendimento Individualizado:

- Frequência mínima: 1 (uma) sessão semanal por paciente;
- Duração: 40 (quarenta) minutos por sessão; e

b) Avaliações Semestrais:

- Frequência: 2 (duas) avaliações por paciente/ano.
- Finalidade: Avaliação baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e elaboração do Programa Individualizado.

c) Programações Semestrais:

- Frequência: 2 (duas) programações por paciente/ano.
- Finalidade**:** Elaboração da programação das habilidades a serem desenvolvidas, repasse aos aplicadores e supervisão da aplicação.

4.3 Memória de Cálculo Detalhada

ITEM 1 - AVALIAÇÕES SEMESTRAIS ABA:

- Quantidade anual estimada: 96 (noventa e seis) avaliações
    - Cálculo: 48 (quarenta e oito) pacientes × 2 avaliações semestrais = 96 (noventa e seis avaliações/ano
- Valor unitário: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) por avaliação
- Subtotal anual estimado: R$ 82.560,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

ITEM 2 - PROGRAMAÇÕES SEMESTRAIS:

- Quantidade anual estimada: 96 (noventa e seis) programações

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Cálculo: 48 (quarenta e oito) × 2 programações semestrais = 96 (noventa e seis) programações/ano
- Valor unitário: R$ 676,67 (Seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por programação
- Subtotal anual estimado: R$ 64.960,32 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

ITEM 3 - ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS:

- Quantidade anual estimada: 2.304 (dois mil trezentos e quatro) atendimentos
  - Cálculo: 48 (quarenta e oito) × 48 semanas/ano = 2.304 (dois mil trezentos e quatro) atendimentos/ano

  Obs.: Considerando 48 semanas de atendimento no ano, descontando períodos de recesso.
- Valor unitário: R$ 134,18 (Cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos) por atendimento/sessão
- Subtotal anual estimado: R$ 309.150,72 (Trezentos e nove mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

4.4 Documentos de Suporte às Estimativas

As estimativas baseiam-se nos seguintes elementos:

a) Histórico de Atendimento:

- Dados do Programa Integretea desde sua implementação em 2021;
- Registro de 48 (quarenta e oito) pacientes atualmente atendidos; e
- Experiência acumulada na execução da metodologia ABA.

b) Especificações Técnicas:

- Protocolos de avaliação ABA estabelecidos;
- Metodologia de elaboração de programas individualizados; e
- Padrões de qualidade e frequência de atendimento.

c) Pesquisa de Mercado:

- Valores praticados por empresas especializadas em terapia ABA, contratos similares de outros órgãos públicos e licitacon.
- Compatibilidade com padrões regionais de prestação do serviço.

4.4 Períodos de Atendimento e Recessos

a) Continuidade Anual:

- Atendimento contínuo durante todo o ano letivo
- **Recessos permitidos:** Conforme calendário escolar, por no máximo 30 (trinta) dias no ano, sendo no mês de janeiro e julho.
- Recessos devem ser previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação

b) Flexibilidade de Horários:

- De segunda a sexta-feira
- Sábado (turno da manhã) - para casos específicos

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021

5.1 Análise das Alternativas Possíveis

5.1.1 Metodologia Terapêutica:

A metodologia Análise do Comportamento Aplicada (ABA) foi selecionada como única alternativa viável para o Programa Integretea, considerando que o programa já foi implementado em 2021 com base nesta abordagem, demonstrando eficácia comprovada no atendimento das 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes atualmente assistidas.

Justificativa Técnica da Escolha:

- Eficácia Científica Comprovada: Estudos apontam que 80% dos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam boa evolução com a terapia ABA
- Individualização do Tratamento: Cada indivíduo recebe intervenção conforme sua necessidade e individualidade específica
- Qualidade de Vida: O tratamento visa proporcionar qualidade de vida para o paciente
- Acompanhamento Especializado: Importância do acompanhamento com profissional capacitado na área

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

5.1.2 Modalidade de Execução
Análise: Terceirização x Execução Direta
a) Opção Analisada 1: Contratação de Profissionais Concursados
- Viabilidade: Inviável
- Justificativa: Ausência de cargo e de profissionais qualificados no quadro permanente da Administração Pública do Município de Não-Me-Toque
- Limitações Identificadas:
  - Falta de pessoal qualificado em metodologia ABA
  - Ausência de local adequado para atendimento
  - Carência de estrutura física especializada

b) Opção Analisada 2: Terceirização do Serviço (Opção escolhida)
- Viabilidade: Viável e adequada
- Vantagens:
  - Acesso a profissionais especializados e certificados
  - Utilização de infraestrutura adequada da contratada
  - Flexibilidade de horários e modalidades de atendimento
  - Continuidade do serviço já em funcionamento

5.1.3 Local de Atendimento
a) Opção Analisada 1: Atendimento Domiciliar
- Viabilidade: Inadequada.
- Justificativa: A metodologia ABA exige ambiente preparado especificamente para este tipo de atendimento, com materiais diferenciados e estrutura técnica apropriada.

b) Opção Analisada 2: Atendimento na Sede da Contratada (Opção Escolhida)
- Viabilidade: Adequada e necessária.
- Vantagens:
  - Ambiente controlado e preparado tecnicamente.
  - Disponibilidade de materiais especializados.
  - Estrutura física compatível com as especificidades do público atendido
  - Sala de observação/espera para familiares.

5.1.4 Modalidade de Atendimento
a) Opção Analisada 1: Atendimento em Grupo
- Viabilidade: Inviável
- Justificativa: A metodologia ABA exige atendimento individualizado, considerando as especificidades e necessidades únicas de cada paciente com TEA.

b) Opção Analisada 2: Atendimento Individual (Opção Escolhida)
- Viabilidade: Única modalidade adequada
- Justificativa Técnica: Necessidade de personalização das intervenções conforme características individuais de cada paciente.

5.2 Pesquisa de Fornecedores
5.2.1 Disponibilidade no Mercado
a) Mercado Local (Município):
- Quantidade de empresas: Identificadas 03 (três) empresas especializadas com sede no Município de Não-Me-Toque/RS.
- Capacidade de atendimento: Suficiente para atender a demanda.

b) Mercado Regional:
- Quantidade de empresas: Identificadas 03 (empresas) empresas adicionais na região, sendo 02 (duas) no Município de Carazinho e 01 (uma) no Município de Tapera.
- Abrangência: Ampla disponibilidade de fornecedores especializados

Conclusão: O mercado apresenta competitividade adequada para garantir disputa efetiva no processo licitatório.

5.2.2 Pesquisa de Preços

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

Metodologia Utilizada: A pesquisa de preços foi realizada através de consulta direta em:

- Portal Licitacon
- Painel de Preços de órgãos públicos
- Fornecedores locais e regionais.

Resultados da Pesquisa:

a) Atendimento Individualizado (40 minutos):

- Valor de referência: R$ 134,18 por sessão.
- Compatibilidade: Valor compatível com o mercado regional.
- Variação: Não há diferença significativa entre fornecedores da região.

b) Programação Semestral:

- Valor de referência: R$ 676,67 por programação.
- Compatibilidade: Valor compatível com o mercado regional.
- Variação: Não há diferença significativa entre fornecedores da região.

c) Avaliação Semestral ABA:

- Valor de referência: R$ 860,00 por avaliação.
- Compatibilidade: Valor compatível com o mercado regional.
-

5.3 Justificativa Técnica da Solução Escolhida

5.3.1 Fundamentação Científica

A escolha da metodologia ABA fundamenta-se em:

a) Evidências Científicas:

- Taxa de eficácia de 80% nos casos de TEA.
- Reconhecimento internacional da metodologia.
- Resultados comprovados em qualidade de vida.

b) Características Técnicas:

- Abordagem comportamental baseada em evidências.
- Possibilidade de mensuração objetiva dos resultados.
- Adaptabilidade às necessidades individuais.

c) Benefícios Terapêuticos:

- Desenvolvimento de habilidades sociais e comunicativas.
- Redução de comportamentos inadequados.
- Aumento da autonomia e independência.
- Melhoria na interação familiar e social.

5.3.2 Adequação ao Público-Alvo

a) Especificidades do TEA:

- Necessidade de intervenção individualizada.
- Importância da consistência metodológica.
- Exigência de profissionais altamente especializados.
- Ambiente controlado para maximizar resultados.

b) Alinhamento com Necessidades:

- Metodologia adequada às características do público atendido.
- Flexibilidade para adaptação às necessidades familiares.
- Possibilidade de acompanhamento contínuo da evolução.

5.4 Justificativa Econômica da Solução Escolhida

5.4.1 Análise Custo-Benefício

a) Vantagens Econômicas da Terceirização:

- Economia de Investimento: Não necessidade de investimento em infraestrutura própria.
- Flexibilidade Orçamentária: Pagamento conforme demanda efetiva.
- Redução de Custos Indiretos: Não há custos com capacitação, equipamentos e manutenção.
- Otimização de Recursos: Aproveitamento da expertise já existente no mercado.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

b) Comparação com Execução Direta:
- Custo de Implementação: Terceirização elimina custos de estruturação.
- Tempo de Implementação: Terceirização permite continuidade imediata.
- Qualidade Técnica: Terceirização garante acesso a profissionais especializados.

5.4.2 Sustentabilidade Financeira

a) Compatibilidade Orçamentária:
- Valores compatíveis com dotação orçamentária disponível
- Preços alinhados com praticados no mercado público
- Possibilidade de controle efetivo dos gastos

b) Previsibilidade de Custos:
- Valores unitários definidos facilitam planejamento orçamentário
- Ausência de custos ocultos ou adicionais
- Transparência na composição dos preços

5.5 Análise de Viabilidade das Alternativas

5.5.1 Alternativa 1: Execução Direta (Servidores Concursados)

a) Viabilidade Técnica:
- INVIÁVEL - Ausência de profissionais com formação específica em ABA no quadro permanente.
- Necessidade de criação de cargo no quadro de servidores e realização de concurso público específico para área altamente especializada.
- Tempo prolongado para capacitação e certificação dos profissionais.
- Dificuldade de manutenção da atualização técnica continuada.

b) Viabilidade Operacional:
- INVIÁVEL - Falta de infraestrutura física adequada no município.
- Necessidade de investimento em salas especializadas, materiais e equipamentos.
- Ausência de estrutura de supervisão técnica especializada.
- Dificuldade de flexibilização de horários dentro da estrutura pública.

c) Viabilidade de Mercado:
- LIMITADA - Escassez de profissionais especializados em ABA no mercado de trabalho.
- Competição com setor privado por profissionais qualificados.
- Dificuldade de atração e retenção de talentos especializados.
- Custos elevados de capacitação e manutenção da equipe.

Conclusão: Alternativa inviável a curto e médio prazo.

5.5.2 Alternativa 2: Terceirização via Licitação Tradicional

a) Viabilidade Técnica:
- VIÁVEL - Acesso a profissionais já capacitados e certificados.
- Empresas especializadas com expertise consolidada.
- Metodologia já testada e aprovada no Programa Integretea.
- Garantia de atualização técnica continuada pelos fornecedores.

b) Viabilidade Operacional:
- PARCIALMENTE VIÁVEL - Empresas possuem infraestrutura adequada.
- Flexibilidade de horários e modalidades de atendimento.
- RISCO CRÍTICO: Possibilidade de descontinuidade total se empresa atual não vencer.
- Dificuldade de gestão da transição de 48 (quarenta e oito) pacientes já vinculados.

c) Viabilidade de Mercado:
- VIÁVEL - Existência de pelo menos 06 (seis) empresas (3 locais + 3 regionais).
- Competitividade adequada para processo licitatório.
- Preços compatíveis com orçamento disponível.
- LIMITAÇÃO: Apenas 1 empresa vencedora para atender todos os pacientes.

d) Riscos Identificados:
- Perda de vínculos terapêuticos: 48 (quarenta e oito) crianças podem perder profissionais conhecidos há 4 anos.
- Trauma para pacientes: Mudança forçada de profissionais e ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Descontinuidade: Risco de interrupção durante transição.
- Resistência familiar: Famílias podem não aceitar mudança de prestador.

Conclusão: Alternativa tecnicamente viável, mas INADEQUADA considerando os vínculos já estabelecidos.

5.5.3 Alternativa 3: Credenciamento (RECOMENDADA)

a) Viabilidade Técnica:
- PLENAMENTE VIÁVEL - Permite acesso a múltiplos fornecedores qualificados.
- Possibilidade de atendimento de demanda variável.
- Flexibilidade na escolha de prestadores conforme especialidade.
- Manutenção de padrões técnicos através de requisitos de credenciamento.
- Preservação da continuidade terapêutica

b) Viabilidade Operacional:
- VIÁVEL - Gestão facilitada através de critérios claros de distribuição.
- Controle de qualidade mantido através de requisitos uniformes.
- Flexibilidade operacional para atender diferentes necessidades.
- Facilidade de implementação sem trauma para pacientes atuais.

c) Viabilidade de Mercado:
- PLENAMENTE VIÁVEL - Mercado com número suficiente de empresas (8 empresas).
- Competitividade mantida através de tabela de preços única.
- Flexibilidade para entrada de novos prestadores.
- Ampliação da capacidade de atendimento conforme crescimento da demanda.

d) Análise Específica do Credenciamento: Vantagens Estratégicas:
- Preservação de vínculos: Famílias mantêm profissionais de confiança.
- Livre escolha familiar: Respeito à autonomia das famílias.
- Flexibilidade total: Atendimento conforme necessidades específicas
- Redução de riscos: Não dependência de fornecedor único.
- Crescimento sustentável: Facilita expansão do programa.
- Competitividade contínua: Múltiplas empresas simultaneamente.

e) Critérios de distribuição estabelecidos:
- Livre opção da família ou responsável legal (critério primário).
- Continuidade terapêutica - preferência para empresa já atendendo.
- Disponibilidade de horários da credenciada.
- Proximidade geográfica - facilitar deslocamento das famílias.

f) Adequação ao Programa Integretea:
- PLENAMENTE ADEQUADA para o contexto atual, considerando:
    - Preservação dos vínculos de 48 (quarenta e oito) pacientes já em atendimento há 4 anos.
    - Respeito à escolha familiar como princípio fundamental.
    - Flexibilidade operacional compatível com estrutura municipal.
    - Continuidade sem traumas para crianças e adolescentes.
    - Facilidade de expansão conforme crescimento da demanda.

g) Gestão Administrativa Simplificada:
- Critérios objetivos de distribuição reduzem complexidade.
- Controle unificado através de requisitos padronizados.
- Fiscalização facilitada por indicadores comuns.
- Relatórios consolidados por credenciada.

5.5.4 Alternativa 4: Atendimento Domiciliar

a) Viabilidade Técnica:
- INVIÁVEL - Metodologia ABA exige ambiente controlado e preparado.
- Necessidade de materiais específicos não disponíveis em domicílio.
- Dificuldade de manutenção de condições ideais de atendimento.
- Interferências ambientais que comprometem a eficácia terapêutica.

b) Viabilidade Operacional:
- INVIÁVEL - Logística complexa para deslocamento de profissionais e materiais.
- Dificuldade de supervisão técnica adequada.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Impossibilidade de padronização das condições de atendimento.
- Custos elevados de deslocamento e tempo improdutivo.

c) Viabilidade de Mercado:

- LIMITADA - Poucos fornecedores oferecem atendimento domiciliar ABA.
- Custos significativamente superiores ao atendimento em sede.
- Qualidade técnica comprometida pelas limitações ambientais.

d) Conclusão: Alternativa inadequada para metodologia ABA.

5.5.5 Alternativa 5: Atendimento em Grupo

a) Viabilidade Técnica:

- INVIÁVEL - Metodologia ABA fundamenta-se na individualização.
- Características do TEA exigem abordagem personalizada.
- Impossibilidade de adequação às necessidades específicas de cada paciente.
- Comprometimento da eficácia terapêutica comprovada.

b) Viabilidade Operacional:

- TEORICAMENTE VIÁVEL - Menor necessidade de profissionais e espaços.
- Redução de custos operacionais.
- Maior capacidade de atendimento simultâneo.

c) Viabilidade de Mercado:

- LIMITADA - Poucos fornecedores especializados em atendimento grupal para TEA.
- Metodologia não reconhecida como eficaz para este público específico.

d) Conclusão: Alternativa tecnicamente inadequada para o público-alvo.

5.6 Matriz Comparativa de Alternativas

Alternativa	**Viabilidade Técnica**	**Viabilidade Operacional**	**Viabilidade de Mercado**	**Preservação de Vínculos**	**Escolha Familiar**	**Recomendação**
Execução Direta	INVIÁVEL	INVIÁVEL	LIMITADA	N/A	N/A	**NÃO**
Licitação Tradicional	VIÁVEL	PARCIALMENTE VIÁVEL	VIÁVEL	**RISCO ALTO**	**NÃO**	**NÃO**
Credenciamento	**PLENAMENTE VIÁVEL**	**VIÁVEL**	**PLENAMENTE VIÁVEL**	**GARANTIDA**	**SIM**	**SIM**
Atendimento Domiciliar	INVIÁVEL	INVIÁVEL	LIMITADA	N/A	N/A	**NÃO**
Atendimento em Grupo	INVIÁVEL	TEORICAMENTE VIÁVEL	LIMITADA	N/A	N/A	**NÃO**

5.7 Análise Decisória Final

5.7.1 Critérios Determinantes para a Escolha

a) Preservação de Vínculos Terapêuticos (CRÍTICO):

- 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes já em atendimento há 4 anos (desde 2021).
- Vínculos estabelecidos são fundamentais para eficácia da terapia ABA.
- Risco inaceitável de trauma por mudança forçada de profissionais.

b) Respeito à Autonomia Familiar (FUNDAMENTAL):

- Livre escolha da família como direito básico.
- Famílias conhecem melhor as necessidades específicas de seus filhos.
- Confiança no profissional é elemento essencial do tratamento.

c) Continuidade sem Interrupção (ESSENCIAL):

- Programa já consolidado e funcionando adequadamente.
- Não pode haver descontinuidade no atendimento.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Transição deve ser imperceptível para os pacientes.

d) Flexibilidade Operacional (IMPORTANTE):

- Atendimento de demanda variável conforme necessidades.
- Crescimento sustentável do programa.
- Adaptação às especificidades de cada família.

5.7.2 Fundamentação da Recomendação: CREDENCIAMENTO

a) Justificativas Técnicas:

- Metodologia ABA preservada com todos os prestadores qualificados
- Padrões técnicos uniformes através de requisitos de credenciamento
- Supervisão técnica mantida independentemente do prestador
- Qualidade assegurada por critérios rigorosos de habilitação

b) Justificativas Operacionais:

- Implementação imediata sem trauma para pacientes atuais
- Gestão simplificada através de critérios objetivos de distribuição
- Controle efetivo por meio de indicadores padronizados
- Flexibilidade total para atender necessidades específicas

c) Justificativas Econômicas:

- Competitividade mantida com tabela única de preços
- Economia de escala com múltiplos prestadores
- Pagamento por demanda efetiva sem desperdícios
- Sustentabilidade financeira a longo prazo

d) Justificativas Sociais:

- Respeito aos direitos das famílias e autonomia de escolha
- Preservação do bem-estar das crianças e adolescentes
- Continuidade terapêutica sem interrupções traumáticas
- Inclusão social facilitada pela proximidade geográfica

5.8 Conclusão do Levantamento de Mercado

Com base na análise detalhada e comparativa de todas as alternativas disponíveis, recomenda-se a adoção do CREDENCIAMENTO como modalidade de contratação para o Programa Integretea, pelas seguintes razões conclusivas:

a) Adequação técnica plena:

- Única alternativa que preserva a continuidade terapêutica estabelecida.
- Mantém padrões de qualidade através de requisitos uniformes.
- Garante acesso a profissionais especializados e atualizados.

b) Viabilidade operacional superior:

- Implementação sem traumas para os 48 (quarenta e oito) pacientes atuais.
- Gestão facilitada por critérios objetivos e transparentes.
- Flexibilidade para crescimento e adaptação às necessidades.

c) Competitividade de mercado otimizada:

- Participação simultânea de várias empresas especializadas
- Manutenção da competitividade através de preços tabelados
- Estímulo à melhoria contínua da qualidade dos serviços

d) Respeito aos princípios fundamentais:

- Interesse público: Continuidade de política pública consolidada
- Eficiência: Otimização de recursos sem desperdícios
- Economicidade: Melhor relação custo-benefício
- Dignidade humana: Respeito aos vínculos e escolhas familiares

e) Sustentabilidade a longo prazo:

- Facilita expansão do programa conforme demanda
- Reduz riscos operacionais por diversificação de prestadores
- Permite adaptação às mudanças de necessidades ao longo do tempo

CONCLUSÃO FINAL: O credenciamento representa a única alternativa plenamente adequada para garantir a continuidade, qualidade e expansão sustentável do Programa Integretea, respeitando os vínculos já estabelecidos,

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

a autonomia das famílias e os princípios da Administração Pública, constituindo-se na solução mais vantajosa para o interesse público e para o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021

6.1 Valor Total Estimado

Valor global anual estimada: R$ 456.671,04
Modalidade de contratação: credenciamento com pagamento por demanda efetiva
Período de vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente

6.2 Composição Detalhada dos Preços

6.2.1 Tabela de Preços Unitários

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Total Estimado anual
1	Avaliação semestral baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e elaboração do Programa Individualizado	Avaliação	R$ 860,00	96	R$ 82.560,00
2	Elaboração semestral da programação das habilidades a serem desenvolvidas, supervisão e acompanhamento	Programação	R$ 676,67	96	R$ 64.960,32
3	Atendimento individualizado à criança ou adolescente (40 minutos)	Sessão	R$ 134,18	2304	R$ 309.150,72
				TOTAL GERAL	**R$ 456.671,04**

6.3 Metodologia de Distribuição Orçamentária

6.3.1 Modelo de Pagamento: PAGAMENTO POR DEMANDA EFETIVA

- Não há valor mínimo garantido por credenciada
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados
- Distribuição livre conforme demanda dos pacientes e escolha das famílias

6.3.2 Critérios de Distribuição: ORDEM DE PRIORIDADE

- Livre opção da família ou responsável legal do paciente
- Continuidade terapêutica - preferência para credenciada já atendendo
- Disponibilidade de horários da credenciada
- Proximidade geográfica - facilitar deslocamento das famílias
-

6.4. Pesquisa de Preços Realizada

- Portal Licitacon
- Painel de Preços de órgãos públicos
- Fornecedores locais e regionais

Metodologia:

- Consulta a contratos similares de outros municípios
- Análise de preços praticados em contratações públicas
- Comparação com valores de mercado regional
- Pesquisa de preços direta com fornecedores

Resultado:

- Valores propostos compatíveis com preços praticados no mercado público
- Não há diferença significativa entre fornecedores da região
- Preços adequados à realidade orçamentária municipal

6.5 Análise de Economicidade

6.5.1 Vantagens do Modelo de Credenciamento

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

a) Economia operacional:
- Pagamento apenas pelo efetivamente utilizado
- Sem custos fixos ou valores mínimos garantidos
- Flexibilidade orçamentária conforme demanda real
- Otimização de recursos através da competitividade

b) Economia administrativa:
- Redução de custos de gestão contratual
- Simplificação dos processos de pagamento
- Controle efetivo através de sistema unificado
- Transparência na utilização dos recursos

A estimativa baseia-se em **pesquisa de mercado consistente**, **contratos de referência** e **metodologia transparente**, garantindo a **melhor aplicação dos recursos públicos** para continuidade e qualidade do Programa Integretea.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021

7.1 Visão Geral da Solução

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas em atendimento terapêutico com base na metodologia Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para dar continuidade e expandir o Programa Integretea, garantindo atendimento individualizado, de qualidade e respeitando a autonomia de escolha das famílias.

7.2 Público-Alvo e Critérios de Elegibilidade

7.2.1 Beneficiários do Programa

a) Público atendido:
- Crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Faixa etária: Conforme diagnóstico e necessidade terapêutica
- Quantidade atual: 48 pacientes, com possibilidade de expansão

7.2.2 Requisitos para Acesso aos Atendimentos

Para que os atendimentos sejam disponibilizados, é necessário que a criança ou adolescente atenda aos seguintes critérios:

a) Vínculo Educacional ou Residencial:
- Estar devidamente matriculada na escola de ensino da rede privada do Município; OU
- Ser residente no Município, independentemente da rede de ensino

b) Diagnóstico Médico**:**
- Possuir diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista)
- Diagnóstico devidamente comprovado mediante laudo médico
- Laudo emitido por profissional habilitado

7.3 Estrutura Operacional da Solução

7.3.1 Modalidade de Atendimento

a) Atendimento individualizado:
- Duração: 40 (quarenta) minutos por sessão
- Frequência: Mínimo de 1 (uma) sessão semanal por paciente
- Local: Sede das empresas credenciadas
- Metodologia: Análise do Comportamento Aplicada (ABA)

b) Avaliações e programações:
- Avaliações semestrais: Análise comportamental e elaboração de programa individualizado
- Programações semestrais: Definição de habilidades a desenvolver e supervisão técnica

7.3.2 Infraestrutura das Credenciadas:
- Sede própria ou alugada, com salas apropriadas para atendimento
- Equipamentos e materiais necessários para metodologia ABA
- Mobiliário adequado às especificidades do público TEA
- Sala de observação/espera para familiares
- Ambiente seguro e compatível com as necessidades dos pacientes

7.3.3. Flexibilidade de horários:
- Turnos regulares: Manhã e tarde (segunda a sexta-feira).
- Atendimento aos sábados: Turno da Manhã para casos específicos

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Adequação familiar: Horários compatíveis com rotina escolar e familiar

7.4 Processo de Execução dos Serviços

a) Encaminhamento do paciente:

- Identificação pela Secretaria Municipal de Educação
- Verificação dos critérios de elegibilidade
- Distribuição conforme critérios estabelecidos

b) Início dos atendimentos:

- Prazo: Conforme demanda após assinatura contratual
- Avaliação inicial para programa individualizado
- Execução dos atendimentos especializados

7.5 Benefícios Esperados

a) Para pacientes:

- Desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas
- Melhoria na comunicação e autonomia
- Facilitação da inclusão escolar

b) Para famílias:

- Orientação especializada
- Redução do estresse familiar
- Melhoria na dinâmica familiar

c) Para sociedade:

- Promoção da inclusão social
- Redução do preconceito
- Fortalecimento de políticas públicas

7.6 Conclusão da Solução

A solução proposta através do credenciamento de empresas especializadas em metodologia ABA representa uma abordagem integral e sustentável para continuidade e expansão do Programa Integretea, caracterizada por:

- Adequação técnica às necessidades específicas do público TEA
- Flexibilidade operacional para atender diferentes demandas
- Respeito à autonomia das famílias na escolha do prestador
- Qualidade assegurada através de requisitos rigorosos
- Eficiência econômica mediante pagamento por demanda
- Impacto social positivo na comunidade

A implementação desta solução garantirá a continuidade sem traumas para os 48 pacientes atualmente atendidos, ao mesmo tempo em que viabiliza a expansão do programa conforme crescimento da demanda, sempre mantendo os mais altos padrões de qualidade no atendimento especializado para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

8.1 Análise da Natureza da Contratação

8.1.1 Indivisibilidade dos Serviços por Paciente

Os serviços objeto desta contratação (avaliações, programações e atendimentos ABA) não podem ser parcelados quando considerados individualmente por paciente, pois constituem um conjunto integrado e interdependente de atividades terapêuticas:

- Avaliação semestral → fundamenta a elaboração do programa individualizado
- Programação semestral → define as habilidades a serem desenvolvidas
- Atendimentos individualizados → executam as intervenções planejadas

A separação destes serviços comprometeria a eficácia terapêutica e a continuidade metodológica exigida pela Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

8.1.2 Parcelamento por Múltiplos Prestadores

Considerando que diversos prestadores de serviços estão aptos a realizar este tipo de atendimento especializado, o parcelamento é plenamente aplicável através do credenciamento de múltiplas empresas, permitindo que diferentes prestadores atendam diferentes pacientes.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

8.2 Vantagens do Parcelamento

a) Operacionais:

- Não condicionamento a empresa única
- Flexibilidade de recursos humanos
- Flexibilidade de horários
- Preservação de vínculos terapêuticos

b) Técnicas:

- Continuidade com profissionais conhecidos
- Aproveitamento de expertise específica
- Diversidade de abordagens dentro da metodologia ABA

c) Administrativas:

- Gestão facilitada de contratos menores
- Controle de qualidade individualizado
- Flexibilidade para ajustes específicos

8.3 Redução de Riscos

a) Operacionais:

- Múltiplos prestadores garantem continuidade
- Diversificação reduz riscos de descontinuidade
- Flexibilidade para substituição quando necessário

b) Contratuais:

- Contratos menores são mais fáceis de gerenciar
- Problemas localizados não afetam todo o programa
- Maior transparência na avaliação

8.4 **Conclusão sobre o Parcelamento**

Recomenda-se a adoção do parcelamento através do credenciamento de múltiplas empresas especializadas, por representar a solução mais vantajosa para a Administração Pública e para o interesse público, garantindo a continuidade sem traumas para os pacientes atuais, flexibilidade para atendimento de novas demandas, qualidade através da competitividade entre prestadores segurança através da diversificação de riscos e eficiência na utilização de recursos públicos

O parcelamento constitui-se, portanto, na estratégia mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e expansão sustentável do Programa Integretea.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021

a) O credenciamento representa a continuidade da mesma forma de contratação atual, que está funcionando muito bem há 4 anos (desde 2021), garantindo:

- Eficácia terapêutica comprovada com os 48 pacientes atendidos;
- Satisfação das famílias com os resultados obtidos;
- Qualidade técnica consolidada através da metodologia ABA; e
- Gestão administrativa já testada e aprovada.

b) Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.

c) Flexibilidade orçamentária conforme necessidade real.

d) Melhor controle de gastos através de demanda específica.

e) A gestão do credenciamento será realizada por equipe enxuta e especializada, composta:

- 01 gestor do contrato – Secretária Municipal de Educação;
- 01 Coordenadora da Educação Especial - fiscal técnico dos serviços; e
- 02 Servidores - fiscais da parte administrativa dos serviços.

f) Economia em infraestrutura, pois os serviços serão prestados na sede das contratadas.

g) Economia em materiais e equipamentos, pois estes serão de responsabilidade da contratada.

Os resultados pretendidos demonstram que o credenciamento constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando economia significativa, eficiência operacional e qualidade técnica superior, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021

10.1 Providências Documentais e Procedimentais

10.1.1 Documentos a Serem Elaborados:

Previamente à celebração dos contratos administrativos decorrentes do credenciamento, deverão ser elaborados os seguintes documentos:

a) Edital de Credenciamento:

- Elaboração do edital específico para credenciamento de empresas
- Definição clara dos critérios de habilitação e qualificação técnica
- Estabelecimento dos procedimentos de credenciamento
- Especificação dos requisitos técnicos e operacionais

b) Termo de Referência:

- Detalhamento técnico completo dos serviços a serem prestados
- Especificação da metodologia ABA a ser aplicada
- Definição dos critérios de qualidade e acompanhamento
- Estabelecimento dos indicadores de desempenho

c) Orçamentos Detalhados:

- Consolidação das estimativas de custos por item de serviço
- Memórias de cálculo fundamentadas
- Pesquisa de preços atualizada
- Planilhas orçamentárias por credenciada

10.2 Aprovações Necessárias

10.2.1 Instâncias de Aprovação

O processo de credenciamento deverá ser submetido à aprovação das seguintes autoridades:

a) Secretário Municipal de Educação:

- Aprovação técnica do Estudo Técnico Preliminar
- Validação dos critérios de credenciamento
- Autorização para prosseguimento do processo
- Designação da equipe de gestão e fiscalização

b) Prefeito Municipal:

- Aprovação final do processo de credenciamento
- Autorização para publicação do edital
- Ratificação das condições contratuais
- Autorização para assinatura dos contratos

10.3 Adequação Orçamentária

10.3.1 Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária para a contratação **já está contemplada** no orçamento vigente, conforme a seguir:

Programas/Ações Orçamentárias:

- **2046** – Manutenção do Ensino Fundamental
- **2055** – Manutenção da Educação Infantil – Creche
- **2059** – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Elemento de Despesa:

- **3.3.90.39.05.00.00.00** – Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica

10.4. Equipe de Gestão e Fiscalização

A equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual será composta por:

- 01 gestora do contrato – Secretária Municipal de Educação;
- 01 Coordenadora da Educação Especial - fiscal técnico dos serviços; e
  02 Servidores - fiscais da parte administrativa dos serviços

10.4.1. Responsabilidades e atribuições específicas da equipe de gestão e fiscalização

a) Gestora do Contrato (Secretária):

- Coordenação geral do programa

- Tomada de decisões estratégicas
- Interface com prestadores credenciados
- Aprovação de pagamentos e alterações

b) Fiscal Técnico (Coordenadora da Educação Especial):

- Acompanhamento da qualidade técnica dos serviços
- Verificação do cumprimento da metodologia ABA
- Avaliação dos resultados terapêuticos
- Orientação técnica quando necessário
- Controle de frequência e pontualidade do paciente

c) Fiscais Administrativos (2 Servidores):

- Verificação de documentação jurídica, fiscal e trabalhista
- Acompanhamento de pagamentos
- Gestão de relatórios e registros dos serviços administrativos.

Dessa forma, a Administração está preparada para implementar o credenciamento de forma eficiente, eficaz e em conformidade com todos os requisitos legais e técnicos necessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021

11.1 Identificação de Contratações Correlatas

11.1.1 Contratações de Apoio ao Programa Integretea

Embora os serviços de metodologia ABA seja operacionalmente independente, foram identificadas duas contratações correlatas que complementam o atendimento integral às crianças e adolescentes com TEA:

a) Transporte Especializado:

- Responsabilidade: Município, através da Secretaria Municipal de Saúde
- Finalidade: Transporte de pacientes cujas famílias não possuem condições próprias de deslocamento
- Público: Famílias em situação de vulnerabilidade social ou sem meio de transporte próprio
- Modalidade: Oferta municipal conforme necessidade identificada

a.1) Características da correlação:

- Natureza: Serviço complementar ao atendimento ABA
- Dependência: Não há dependência operacional entre os serviços
- Gestão: Independente, não interfere na execução dos serviços ABA e é realizado pela secretaria de saúde
- Impacto: Facilita, pois melhora acessibilidade sem ser obrigatório

b) Serviços de Fonoaudiologia:

- Responsabilidade: Secretaria Municipal de Saúde.
- Finalidade: Atendimento fonoaudiológico complementar aos pacientes com TEA.
- Público: Crianças e adolescentes que necessitam de intervenção fonoaudiológica.
- Modalidade: Serviço fornecido através da Rede Municipal de Saúde.

b.1) Características da correlação:

- Natureza: Serviço complementar de saúde.
- Dependência: Não há dependência operacional entre os serviços.
- Gestão: Independente, pois a responsabilidade é da Secretaria Municipal de Saúde.
- Impacto: Potencializa resultados sem criar dependência.

11.2 Conclusão

O serviços ABA é independente operacionalmente, mas se beneficia da sinergia natural com serviços correlatos, criando sistema de atendimento integral sem dependências críticas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021

Os serviços de atendimento terapêutico com metodologia ABA apresentam **baixo impacto ambiental** por sua natureza essencialmente educativa e terapêutica, sendo realizados em ambiente interno e controlado, sem envolvimento de processos industriais ou atividades de alto risco ambiental.

12.1 Impactos Ambientais Identificados

a) Durante a execução dos atendimentos ABA, há geração de resíduos decorrentes das atividades terapêuticas, como:

- Papéis: Utilizados em atividades pedagógicas, registros e exercícios.
- Materiais didáticos: Resultantes de atividades de desenvolvimento cognitivo.
- Brinquedos educativos: Ao final da vida útil ou quando danificados.
- Jogos terapêuticos: Materiais de apoio às intervenções comportamentais.

Características dos Resíduos:

- Volume: Baixo a moderado, proporcional ao número de atendimentos.
- Natureza: Predominantemente materiais recicláveis (papel, plástico, madeira).
- Periculosidade: Não há geração de resíduos perigosos ou tóxicos.
- Frequência: Geração contínua em pequenas quantidades.

b) Consumo de energia necessário para:

- Iluminação: Adequada para realização dos atendimentos.
- Climatização: Conforto térmico para pacientes e profissionais.
- Equipamentos: Funcionamento de recursos tecnológicos de apoio.
- Infraestrutura: Operação geral das instalações.

Características do Consumo:

- Intensidade: Moderada, compatível com atividades de escritório.
- Período: Durante horários de funcionamento (segunda à sábado).
- Sazonalidade: Variação conforme condições climáticas.
- Eficiência: Dependente das práticas adotadas pelas contratadas.

c) Os deslocamentos relacionados aos atendimentos não geram impacto ambiental significativo, considerando:

- Distâncias reduzidas: Atendimento em âmbito municipal e em cidades próximas ao Município.
- Frequência controlada: Sessões programadas e regulares.
- Otimização: Famílias escolhem contratadas mais próximas do Município, sempre que possível.
- Compensação: Redução de deslocamentos para outros municípios.

12.2 Medidas Mitigadoras

a) Práticas sustentáveis obrigatórias:

- Gestão sustentável de materiais
- Uso preferencial de materiais reutilizáveis
- Práticas de consumo consciente
- Gestão adequada de resíduos

b) Materiais sustentáveis:

- Incentivo ao uso de materiais recicláveis
- Preferência por produtos certificados
- Educação ambiental integrada às atividades
- Reciclagem criativa como atividade terapêutica

12.3 Benefícios Ambientais Indiretos

a) Impactos positivos:

- Redução de deslocamentos para outros municípios
- Aproveitamento de infraestrutura existente
- Desenvolvimento de consciência ambiental
- Modelo sustentável de prestação de serviços

12.4 Monitoramento Ambiental

a) Acompanhamento:

- Fiscalização das práticas sustentáveis
- Indicadores de sustentabilidade
- Melhoria contínua
- Conformidade com legislação

12.5 Conclusão

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

O programa apresenta baixo impacto ambiental com medidas mitigadoras eficazes, contribuindo para sustentabilidade municipal e formação de consciência ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

13.1 Síntese da Análise Realizada

Após análise detalhada e abrangente de todos os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e legais envolvidos na continuidade do Programa Integretea, implementado em 2021 e consolidado ao longo de 4 anos de funcionamento, este Estudo Técnico Preliminar apresenta fundamentação robusta para a contratação de empresas especializadas em atendimento terapêutico com metodologia Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

O programa atende atualmente 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), apresentando resultados excepcionais com 80% dos casos demonstrando evolução positiva, consolidando-se como política pública de referência no município e região.

A necessidade da contratação está plenamente demonstrada através de:

a) Demanda Consolidada:

- 48 (quarenta e oito) pacientes em atendimento regular há 4 anos
- Eficácia científica comprovada da metodologia ABA (80% de evolução positiva)
- Ausência de profissionais habilitados no quadro permanente municipal
- Complexidade técnica que exige especialização específica

b) Interesse Público Evidente:

- Desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas
- Promoção da autonomia e independência dos pacientes
- Melhoria da qualidade de vida das famílias
- Inclusão social e educacional efetiva
- Cumprimento de política pública municipal consolidada

13.2 Fundamentação da Modalidade Recomendada

13.2.1 Credenciamento como Solução

Com base na análise comparativa detalhada de todas as alternativas disponíveis, a adoção do Credenciamento através de Chamamento Público para empresas especializadas em metodologia ABA, é recomentada pelas seguintes razões fundamentais:

a) Preservação de vínculos terapêuticos:

- Continuidade dos atendimentos com profissionais já conhecidos há 4 anos
- Evita traumas decorrentes de mudança forçada de prestadores
- Mantém confiança estabelecida entre famílias e profissionais
- Garante eficácia terapêutica através da continuidade metodológica

b) Respeito à autonomia familiar:

- Livre escolha da família como direito fundamental
- Respeito às preferências e necessidades específicas
- Flexibilidade para adequação às rotinas familiares
- Empoderamento das famílias no processo terapêutico

c) Segurança operacional:

- Diversificação de riscos através de múltiplos prestadores
- Continuidade assegurada
- Flexibilidade para crescimento conforme demanda
- Redução de dependência de fornecedor único
-

13.2.2 Superioridade Técnica e Operacional

a) Vantagens técnicas confirmadas:

- Metodologia ABA preservada com todos os prestadores qualificados
- Padrões técnicos uniformes através de requisitos rigorosos
- Competitividade estimula melhoria contínua da qualidade
- Especialização aproveitada de cada prestador

b) Vantagens operacionais demonstradas:

- Implementação imediata sem trauma para pacientes atuais

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

- Gestão facilitada através de critérios objetivos
- Flexibilidade total para atender necessidades específicas
- Sustentabilidade operacional a longo prazo

13.3 Demonstração de Economicidade:

- Pagamento apenas por serviços efetivamente prestados
- Eliminação de ociosidade e desperdícios contratuais
- Flexibilidade orçamentária conforme demanda real
- Controle rigoroso de gastos através de acompanhamento mensal
- Aproveitamento da infraestrutura existente no mercado
- Utilização da expertise já disponível
- Eliminação de investimentos desnecessários
- Maximização da eficiência dos recursos públicos

13.4 Fundamentação legal:

- Conformidade integral com Lei 14.133/2021
- Atendimento a todos os princípios públicos
- Transparência e competitividade
- Segurança jurídica

13.5 Fundamentação social:

- Respeito aos direitos das famílias
- Preservação do bem-estar dos pacientes
- Continuidade de política pública eficaz
- Contribuição para inclusão social

13.6 Benefícios Estratégicos

a) Imediatos:

- Continuidade sem interrupção
- Preservação de vínculos
- Flexibilidade familiar
- Economia em infraestrutura

b) Médio prazo:

- Otimização orçamentária
- Expansão sustentável
- Melhoria contínua
- Consolidação regional

c) Longo prazo:

- Sustentabilidade consolidada
- Capacidade ampliada
- Qualidade crescente
- Modelo replicável

13.7 Declaração Final de Recomendação

RECOMENDA-SE a aprovação e implementação do CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em atendimento terapêutico com metodologia ABA para o Programa Integretea, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, por representar a única alternativa plenamente adequada que atende a todos os requisitos técnicos, operacionais, econômicos, legais, ambientais e sociais identificados neste estudo.

Esta recomendação fundamenta-se em análise técnica, experiência prática comprovada e conformidade legal integral, constituindo-se na solução mais vantajosa para o interesse público e para o bem-estar das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista atendidas pelo município.

A implementação desta recomendação garantirá a continuidade, qualidade, eficiência e sustentabilidade do Programa Integretea, consolidando-o como política pública de excelência e modelo de referência para outros municípios, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano, a inclusão social e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F

O presente documento foi elaborado com o auxílio de ferramenta de Inteligência Artificial (IA), sob supervisão e validação da equipe técnica responsável.

Não-Me-Toque/RS, 08 de setembro de 2025.

NÁDIA REJANE IOST

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APROVADO:

JOSELAINE DILLENBURG

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **NADIA REJANE IOST**, em 12/09/2025, às 10:19:39
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG**, **Secretario(a) de Educação**, em 10/09/2025, às 17:40:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWTF.SJJ7.6B09.KO2F